

LEILÃO Nº 003/2019

OBJETO: Alienação de VEÍCULOS CIRCULÁVEIS (automóveis, picapes e caminhões).

O Leiloeiro Oficial e Rural **Giovano Ávila Alves**, matriculado na Jucesc sob o registro nº AARC/237 e Faesc nº 037, devidamente credenciado nos termos do processo licitatório vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade **LEILÃO DE VEÍCULOS, presencial e on-line (simultâneo)**, tipo maior lance, todos de propriedade da Celesc Distribuição S.A., inscrita no CNPJ n.º 08.336.783/0001-90.

DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS: Do dia 03/07/2019 até o dia 10/07/2019, exceto fim de semana, no horário das 09h00min às 11h45min., das 14h00min às 17h30min., e no dia 11/07/2019 até 10h00min, na **Empresa Resgate Imediato / Filial Itajaí, situada na Rua Dr. Reinaldo Schmithausen, 2469, Bairro Cordeiros, ITAJAÍ/SC, 88311-481, telefones (47) 3361-9293, e-mail atendimentoitajai@resgateimediato.com.br.**

LOCAL DA SESSÃO DE LANCES DO LEILÃO: **ON-LINE** pelo site www.soleiloes.com.br e encerramento com lances também **PRESENCIAIS** no dia **11 de Julho de 2019, às 10h15min., nas dependências da Empresa Resgate Imediato, situada na Rua Dr. Reinaldo Schmithausen, 2469, Bairro Cordeiros, ITAJAÍ/SC, CEP. 88311-481.**

A partir da publicação do Edital de Leilão, após realizar o seu cadastro, o participante poderá enviar seus lances on-line pelo site www.soleiloes.com.br. O cadastro poderá ser realizado até 06 (seis) horas antes do início da sessão pública de encerramento do leilão.

O LEILÃO DE VEÍCULOS será realizado de forma **SIMULTÂNEA**, com o recebimento de lances **ON-LINE** advindos da internet, bem como com o recebimento de lances **PRESENCIAIS** em auditório, dando-se por encerrada a venda pelo maior valor ao final obtido.

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e Decreto Federal nº 21.981/1932, e pelas condições específicas constantes deste Edital de Leilão e Anexo Único.

Os interessados deverão acompanhar as atualizações do Edital disponibilizadas junto ao site do leiloeiro (www.soleiloes.com.br), sendo de inteira responsabilidade destes a retirada do instrumento convocatório e o acompanhamento das atualizações a qualquer momento.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente com o leiloeiro por e-mail contato@soleiloes.com.br, ou pelos telefones (48) 3364.1838 ou (48) 99919.7676.

Florianópolis/SC, 24 de Junho de 2019.

Giovano Ávila Alves
Leiloeiro Oficial e Rural
Jucesc AARC/237 e Faesc 037

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO nº 003/2019

ALIENAÇÃO/VENDA DE VEÍCULOS DA CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A INSTRUÇÕES AOS ARREMATANTES

1. DO LEILÃO

O Leiloeiro Oficial e Rural **Giovano Ávila Alves**, matriculado na Jucesc sob o registro nº AARC/237 e Faesc nº 037, devidamente credenciado nos termos do processo licitatório vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL e ON-LINE (LEILÃO SIMULTÂNEO), TIPO MAIOR LANCE**, dos veículos e demais bens de propriedade da Celesc Distribuição S.A., inscrita no CNPJ nº 08.336.783/0001-90, previstos no item 02 e Anexo Único do presente Edital de Leilão nº 003/2019, com a recepção de lances **ON-LINE** desde a publicação no site www.soleiloes.com.br, com encerramento de lances também **PRESENCIAIS** no dia **11 de Julho de 2019, a partir das 10h15min., nas dependências da Empresa Resgate Imediato / Filial Itajaí, situada na Rua Dr. Reinaldo Schmithausen, 2469, Bairro Cordeiros, ITAJAÍ/SC, CEP. 88311-481**, nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei nº 13.303 de 30/06/2016, Lei nº 12.977 de 20/05/2014, Decreto Federal nº 21.981/1932, e pelas condições adiantes descritas.

2. DO OBJETO DO LEILÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES

2.1 O presente leilão tem por objeto a venda de **VEÍCULOS CIRCULÁVEIS (automóveis, picapes e caminhões)**, pertencentes ao acervo da Comitente, conforme descrição, observações e valores previstos no Anexo Único do presente Edital de Leilão.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas, maiores e capazes, e pessoas jurídicas devidamente representadas.

3.2 Na participação PRESENCIAL serão necessários apresentar o **R/G, CPF e o comprovante de residência**, quando pessoa física. Quando pessoa jurídica, além destes documentos, seus representantes também devem apresentar o **estatuto ou contrato social** em vigor da empresa interessada, com poderes de compra em nome desta, bem como a **prova de inscrição do CNPJ**, obtida em cópia no site da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp).

3.3 Na impossibilidade de comparecerem no local onde será realizado o leilão presencial, os interessados poderão ser representados por procuração com poderes específicos de participação, mais precisamente para compra de bens e aceitação às condições do Edital de Leilão acima identificado, com firma reconhecida do outorgante, além de apresentar cópia do R/G, CPF e comprovante de residência do mesmo.

3.4 Para participação de lances via ON-LINE, é necessário que o interessado (pessoa física ou jurídica) faça um cadastro junto ao site www.soleiloes.com.br, enviando toda a documentação solicitada com antecedência mínima de 06 horas do início do leilão (presencial), estando de acordo com as regras contratuais de participação prevista no próprio site. Tão logo seja aprovado o cadastro, o internauta receberá um aviso por e-mail informando da sua homologação estando apto a enviar seus lances.

3.5 A partir da publicação do Edital de Leilão no site do leiloeiro, e após a aprovação do seu cadastro, o interessado/internauta poderá enviar seus lances via web, condicionando o encerramento do leilão quando o bem alcançar o maior lance ao final obtido, após, com

recebimento simultâneo de lances presenciais e on-line pelo site, a partir das 14 10h15min do dia 11/07/2019.

3.6 O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos que ocorram ao internauta em virtude de problemas técnicos ou falhas de conexão ao acessar o site www.soleiloes.com.br, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização da venda de cada lote.

3.7 O leiloeiro, mediante a autorização da Comitente, poderá suspender ou cancelar a venda ON-LINE dos bens no site sem gerar qualquer direito de indenização ao internauta, caso não estabeleça na ocasião do leilão uma conexão segura com o servidor/provedor do site, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

3.8 A simples participação no leilão estabelece aos interessados a condição de estarem cientes, e de pleno acordo com todos os termos estabelecidos neste Edital de Leilão, bem como de seu Anexo Único, inclusive da real situação que se encontram os bens a serem leiloados, não podendo alegar o desconhecimento, importando compulsoriamente na renúncia de quaisquer direitos, inclusive de ingressar com qualquer ação redibitória ou equivalente, com o objetivo de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

4. DA VISITAÇÃO

4.1 A visitação aos bens ocorrerá do dia 03/07/2019 até o dia 10/07/2019, exceto fim de semana, no horário das 09h00min às 11h45min., das 14h00min às 17h30min., e no dia 11/07/2019 até 10h00min, na **Empresa Resgate Imediato Imediato / Filial Itajaí, situada na Rua Dr. Reinaldo Schmithausen, 2469, Bairro Cordeiros, ITAJAÍ/SC, CEP. 88311-481, telefones (47) 3361-9293, e-mail atendimentoitajai@resgateimediato.com.br**

4.2 No período acima previsto serão permitidas indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como o direito aos interessados de levarem profissionais especializados para certificar o real estado de conservação dos veículos, não sendo permitida a utilização de ferramentas que provoque a desmontagem para averiguação, bem como não será permitido colocá-los em funcionamento.

4.3 Os veículos serão vendidos no estado de conservação e situação que se encontram não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito após a arrematação, condicionando a sua aceitação de forma irrevogável.

5. DA ARREMATÇÃO, PREÇO MÍNIMO, IMPOSTOS E ENCARGOS DOS VEÍCULOS DOCUMENTADOS

5.1 Os veículos serão numerados em lotes, conforme lista prevista no Anexo Único deste Edital de Leilão, sendo os valores iniciais adotados como lance inicial, não sendo vendido abaixo do preço mínimo estabelecido.

5.2 Na descrição de cada veículo presente no Anexo Único estarão previstos os valores antecipados dos seus débitos junto ao DETRAN/SC, além dos custos de assessoramento documental do veículo, a serem pagos juntamente com o valor da arrematação e da comissão de 5% (cinco por cento) do leiloeiro, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/32.

5.3 A efetivação da arrematação estará vinculada aos pagamentos antecipados dos débitos e dos demais encargos, bem como dos demais serviços iniciais assim descritos, sendo de caráter obrigatório e tácito ao arrematante à participação do leilão nesta condição, excluindo qualquer outra forma, independentemente de qualquer outra condição que assista ao arrematante.

6. DOS LANCES

6.1 A partir do valor inicial, ou do valor já ofertado no site, o leiloeiro estabelecerá a diferença mínima para os lances subsequentes, independente de qualquer preferência de valor que assista ao interessado, procedendo-se à venda do bem pelo maior lance ao final oferecido, tanto de forma presencial ou on-line.

6.2 No ato de arrematação PRESENCIAL, o arrematante receberá uma senha e obrigatoriamente fornecerá aos agentes do leiloeiro o seu R/G, CPF e comprovante de residência, juntamente com uma ficha cadastral devidamente preenchida de forma legível, com seu endereço completo, telefone de contato, procuração e contrato social, conforme cada caso. Ao final, receberá os documentos fornecidos, após firmar seu compromisso de pagamento com o recebimento da ficha de arrematação.

6.3 Tratando-se de uma arrematação ON-LINE, o arrematante internauta receberá por e-mail ao final do leilão a ficha de arrematação e os dados para proceder com pagamento.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento total da arrematação mais encargos será a vista em até 48 horas do término do leilão, mediante depósito bancário em espécie ou transferência eletrônica, em conta bancária que o leiloeiro oportunamente informar, sendo obrigatório o envio da foto do respectivo comprovante (pagamento) para o número de celular que será também informado.

7.2 Sobre o valor arrematado, o arrematante será obrigado a pagar a quantia de 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do leiloeiro, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, mais o valor referente aos tributos antecipados do exercício 2019 de cada veículo, além do valor destinado aos custos de assessoramento documental para transferência do mesmo.

7.3 Não serão aceitos valores em espécie como forma de pagamento no local do leilão, bem como não serão aceitos valores fracionados de pagamento, estando o arrematante obrigado depositar ou transferir o valor integral colocado na ficha de arrematação recebida pós-leilão.

7.4 Ultrapassado o prazo para pagamento, ficará o leiloeiro totalmente liberado para proceder à nova venda do bem, independentemente de notificação ou interpelação de qualquer natureza ao arrematante, sem prejuízo das demais penalidades previstas no item 10 e seguintes deste Edital de Leilão.

7.5 Considerar-se-á vendido o veículo após o efetivo recebimento obrigatório do valor da arrematação, da comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento), do valor dos tributos antecipados (quando houver) e do valor dos custos de assessoramento documental.

7.6 A liberação dos veículos arrematados será após a efetiva confirmação do valor total pago e devidamente recebido em conta bancária.

8. DA RETIRADA DOS BENS, TRANSPORTE E TRIBUTAÇÃO INCIDENTE

8.1 Confirmados os recebimento dos depósitos/transferências, os bens estarão liberados para serem retirados a partir do dia 16/07/2019, sito na **Empresa Resgate Imediato / Filial Itajaí**, localizada na **Rua Dr. Reinaldo Schmithausen, 2469, Bairro Cordeiros, ITAJAÍ/SC, CEP. 88311-481, telefones (47) 3361-9293, e-mail atendimentoitajai@resgateimediato.com.br**

8.2 No dia do leilão não serão liberados nenhum bem sob qualquer pretexto.

8.3 A contar da data da liberação do(s) bem(ns), o arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirá-los do depósito. Ultrapassado este prazo, sem necessitar de qualquer notificação, será cobrada do arrematante/comprador uma taxa diária de R\$ 20,00 (vinte reais) ao dia, a título de armazenamento. Ultrapassado o trigésimo dia, será automaticamente anulada

a venda por abandono do interessado, e o respectivo bem retornará ao patrimônio da Comitente, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante, tampouco o reembolso do valor pago, bem como da comissão do leiloeiro.

8.4 Os bens arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que por ventura vier ocorrer consigo, na sua equipe e/ou prepostos, isentando a Comitente e o leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

8.5 A Comitente e o leiloeiro, não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc...) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s) e as suas devidas expensas.

8.6 O recolhimento dos impostos que eventualmente incidirem sobre a venda do mesmo serão de responsabilidade exclusiva do arrematante. A Comitente e o leiloeiro não respondem por valores incidentes de ICMS sobre veículos e bens arrematados, quando houver, cabendo ao arrematante providenciar o pagamento da Guia de Recolhimento junto ao Fisco Estadual. Em hipótese alguma os veículos e equipamentos automotivos arrematados poderão ser retirados e transportados sem o pagamento do ICMS, quando devido.

8.7 Os bens somente serão entregues a terceiros, mediante apresentação de autorização ou procuração específica com firma reconhecida em cartório pelo arrematante, juntamente com a cópia da ficha de arrematação e uma cópia do documento com foto do arrematante ou do seu representante.

8.8 As notas de venda em leilão estarão à disposição aos arrematantes no ato da retirada dos veículos do pátio.

9. DA TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA, ENCARGOS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS DOCUMENTADOS

9.1 A transferência do veículo leiloado será feita somente em favor do arrematante (pessoa física ou jurídica), e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados, bem como não será emitido nota de venda com data posterior ao leilão ocorrido.

9.2 Os veículos serão vendidos livres e desembaraçados de débitos atrasados, e será de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade destes pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da arrematação (leilão), conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis, além da prevista no item 10.2 deste edital. O leiloeiro fará a devida comunicação de venda ao órgão de trânsito pela data do leilão.

9.3 Para a confirmação de compra do veículo circulável, o arrematante será **obrigado a fazer o pagamento total dos valores correspondentes aos custos de assessoramento documental para transferência, mais o valor antecipado de IPVA, licenciamento e seguro obrigatório (quando houver), juntamente com o valor de arrematação e da comissão de 5% (cinco por cento) do leiloeiro, a ser realizado no ato do depósito ou transferência bancária, em conta bancária oportunamente indicada**, sob pena da sanção prevista no item 10.1 deste Edital.

9.3.1. A obrigatoriedade desses pagamentos por parte do arrematante abrange os serviços de assessoria para transferência do veículo em seu nome para dentro do Estado de Santa Catarina. Para outro Estado da Federação, além desse custo, o arrematante arcará com as despesas do serviço de despachante indicado, a pagar antes da retirada de cada documento.

9.3.2. Não estão inclusos nos custos de assessoramento documental, a taxa de transferência, os custos de vistorias e demais despesas necessárias à transferência do veículo, assim previstos no item 9.5 do presente Edital, sendo estes também por conta exclusivas do arrematante.

9.4 O recibo de compra e venda do veículo será assinado pela Comitente com a data do leilão, e só será enviado após que o arrematante apresentar o laudo de vistoria aprovado do veículo, estando o mesmo apto a ser transferido ao comprador, salvo nas situações em que for essencial o Dut para abertura do processo de transferência. As instruções de envio estarão na ficha de arrematação entregue após o leilão.

9.4.1 Sob qualquer motivo, em havendo atraso na realização do laudo de vistoria e consequente envio do dut, arcará o arrematante com a multa prevista pelo atraso da transferência por força de lei.

9.5 O pagamento das vistorias, taxas de transferência, regularização por remarcação de número de chassi, marcação do número do motor, mudança de categoria, alteração de características, gravação do número de chassi no(s) vidro(s), colocação de etiquetas, substituições de vidros, atualização de quilometragem no painel e qualquer outra regularização necessária ou despesas que houver, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, além dos honorários do despachante fora do Estado de Santa Catarina, conforme o destino do veículo (item 9.3.1).

9.5.1 É condição obrigatória do arrematante de providenciar a vistoria do veículo, tornando-o apto a transferência, sob pena da penalidade prevista o item 10.2 deste Edital.

10. DAS PENALIDADES

10.1 A falta de pagamento do valor da arrematação, bem como dos custos de assessoramento documental para transferência do veículo, sujeita o arrematante ao pagamento da multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor arrematado, sendo 20% em favor da Comitente e 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, não sendo também reembolsado, caso o arrematante desista da compra após efetuar o pagamento.

10.1.1 Não obstante a penalidade pecuniária acima prevista estará sujeito o arrematante faltoso (pessoa física ou jurídica) a suspensão de contratar pelo prazo de 2 (dois) anos para os mesmos fins.

10.2 O comprador será obrigado a transferir o veículo para o seu nome em 30 dias decorridos da data da arrematação, sob pena de ficar impossibilitado de participar de novos leilões para com o mesmo Comitente, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data do leilão, salvo por motivo alheio a sua vontade.

10.3 É prerrogativa de direito do leiloeiro em registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos respectivos bens em leilão, conforme as sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90, 93 e 95 da Lei 8.666/93, não obstante a reparação de dano prevista no artigo 186 c/c 927 do Código Civil.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a Comitente e o leiloeiro, em qualquer fase do leilão, poderão, atendendo ao interesse público, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros, justificando o motivo, adiar, ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, retirando qualquer bem (lote ou item), mesmo após a arrematação, sem que assista os interessados quaisquer direito à indenização ou reclamação.

11.2 A simples participação no leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimentos de preços, quaisquer que sejam seus motivos.

11.3 Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste Edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e Lei nº 12.977 de 20/05/2014.

11.4 O leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes estão dispostos à venda, podendo invertê-los conforme sua conveniência no dia do leilão.

11.5 São passíveis de aceitação qualquer equívoco de digitação cometido na descrição dos bens previstos no Anexo Único, e as fotos utilizadas para demonstrar os veículos no site e em auditório são meramente ilustrativas.

11.6 Não são reconhecidas negociações efetuadas entre arrematante e terceiros, sendo que os lotes vendidos somente serão entregues ao arrematante ou ao seu representante devidamente autorizado, nos termos do item 8.7 deste Edital de Leilão.

11.7 Encerrado o leilão, o leiloeiro fornecerá ao Departamento de Administração, Divisão de Transportes e Viagens, os relatórios contento os dados de cada arrematante e os bens que arrematou, bem como o valor individualizado da cada compra e o total geral vendido no leilão, acompanhada da ata de realização de leilão, com a transcrição dos fatos relevantes.

11.8 Excluindo o percentual da comissão do leiloeiro e os custos de assessoramento documental de cada veículo, o valor total da arrematação dos bens será repassado a Comitente dentro do prazo contratualmente previsto.

11.9 O leiloeiro que não atender as disposições constantes deste Edital ficará sujeito às penalidades aplicadas pela Jucesc e pela legislação em vigor.

11.10 Os interessados deverão acompanhar as atualizações através do site www.soleiloes.com.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o devido acompanhamento.

11.11 Impugnações e recursos serão acolhidos por força da lei 8.666/1993 e suas alterações em vigor, bem como previstos na lei 13.303/2016, seguindo os trâmites assim previstos.

11.12 Em havendo ficam eleito o foro da Comarca de Florianópolis/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Maiores informações e esclarecimentos, assim como cópias do Edital de Leilão poderão ser obtidos com o Leiloeiro Giovano Ávila Alves / Matr. AARC / 237, pelos telefones (48) 3364.1838 ou 99919.7676, pelo site www.soleiloes.com.br, ou ainda por e-mail contato@soleiloes.com.br.

Florianópolis/SC, 24 de Junho de 2019.

Giovano Ávila Alves
Leiloeiro Oficial e Rural
Jucesc AARC/237 e Faesc 037

EDITAL LEILÃO PÚBLICO nº 003/2019

ALIENAÇÃO/VENDA DE VEÍCULOS DA CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A

ANEXO ÚNICO

LOTE E FROTA	DESCRIÇÃO, OBSERVAÇÕES E CUSTOS POR VEÍCULO.	VALOR INICIAL R\$
01 Frota 2655	FORD RANGER XLS 12F , ano/modelo 2003/2004, placa MDM3029, renavam 819714496, chassi 8AFER12F04J318020, Motor B61615029, cabine Dupla. Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%):</u> - taxa de licenciamento, IPVA e seguro obrigatório do ano 2.019 valor R\$ 692,45 ; - custos de assessoramento documental para transferência do veículo valor R\$ 300,00 .	13.500,00
02 Frota 2939	FIAT / STRADA FIRE FLEX , ano/modelo 2006/2007, placa MDG-7455, renavam 890786810, chassi 9BD27801A72515586, Motor 178F30117033610, carroceria aberta. Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%):</u> - taxa de licenciamento do ano 2.019, valor R\$ 119,62 - custos de assessoramento documental para transferência do veículo valor R\$ 300,00 .	5.800,00
03 Frota 2960	I/TOYOTA / HILUX CS4X4CHAS , ano/modelo 2006/2006, placa MDV-3626, renavam 894697340, chassi 8AJDR22G264003124, Motor 2KD7134456, carroceria/mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante). Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%):</u> - taxa de licenciamento do ano 2.019, valor R\$ 119,62 . - custos de gestão documental para transferência do veículo valor R\$ 300,00 .	13.600,00
04 Frota 2963	I/TOYOTA HILUX CS4X4CHAS , ano/modelo 2006/2006, placa MEP-2838, renavam 900125373, chassi 8AJDR22G964003444, motor 2KD7547697, carroceria/mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante). Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. Obs.: Número do motor divergente no CRV (2KD7164505), regularização autorizada (submetido a laudo IGP). <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%):</u> - taxa de licenciamento, IPVA e seguro obrigatório do ano 2.019, valor R\$ 764,35 . - custos de gestão documental para transferência do veículo valor R\$ 300,00 .	13.600,00
05 Frota 2973	I/TOYOTA HILUX CS4X4CHAS , ano/modelo 2006/2006, placa MEO-7938, renavam 899956890, chassi 8AJDR22G564003439, motor 2KD7164200, <u>carroceria de madeira</u> / mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante). Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%):</u> - taxa de licenciamento, IPVA e seguro obrigatório do ano 2.019, valor R\$ 764,35 ; - custos de gestão documental para transferência do veículo valor R\$ 300,00 .	16.000,00
06 Frota 2983	I/TOYOTA HILUX CS4X4CHAS , ano/modelo 2006/2006, placa MEQ-9429, renavam 901642029, chassi 8AJDR22G664003675, motor 2KD7184255, carroceria/mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante). Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%):</u> - taxa de licenciamento, IPVA e seguro obrigatório do ano 2.019, valor R\$ 764,35 ; - custos de gestão documental para transferência do veículo valor R\$ 300,00 .	13.600,00
07 Frota 2984	I/TOYOTA HILUX CS4X4CHAS , ano/modelo 2006/2006, placa MER-3989, renavam 901749567, chassi 8AJDR22G464003674, motor 2KD7183635, carroceria/mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante). Mecânica e elétrica sem testes e	13.600,00

	no estado de conservação que se encontra. <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%):</u> - taxa de licenciamento, IPVA e seguro obrigatório do ano 2.019, valor R\$ 764,35 ; - custos de serviços iniciais de transferência do veículo valor R\$ 300,00 .	
08 Frota 3006	I/TOYOTA HILUX CS4X4CHAS , ano/modelo 2006/2007, placa MGB-5721, renavam 909795967, chassi 8AJDR22G874004232, motor 2KD7220289, carroceria aberta. Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%):</u> - custos de gestão documental para transferência do veículo valor R\$ 300,00 .	15.300,00
09 Frota 3007	I/FORD / RANGER XL 13P , ano/modelo 2007/2008, placa MFO-1538, renavam 941918823, chassi 8AFER13P58J109742, motor C34236056, cabine dupla . Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%):</u> - taxa de licenciamento, seguro obrigatório e IPVA do ano 2.019 valor R\$ 821,39 ; - custos de gestão documental para transferência do veículo valor R\$ 300,00 .	15.500,00
10 Frota 3017	I/TOYOTA / HILUX CS4X4CHAS , ano/modelo 2007/2007, placa MFD-6639, renavam 945681038, chassi 8AJDR22G274004811, motor 2KD7269208, carroceria/mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante). Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%):</u> - taxa de licenciamento, seguro obrigatório e IPVA do ano 2.019 valor R\$ 802,21 ; - custos de gestão documental para transferência do veículo valor R\$ 300,00 .	15.500,00
11 Frota 3019	I/TOYOTA / HILUX CS 4X4CHAS , ano/modelo 2007/2007, placa MFM-5359, renavam 947501762, chassi 8AJDR22G874005056, motor 2KD7286649, carroceria / mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante). Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%):</u> - taxa de licenciamento, seguro obrigatório e IPVA do ano 2.019 valor R\$ 802,21 ; - custos de gestão documental para transferência do veículo valor R\$ 300,00 .	16.700,00
12 Frota 3056	VW / PARATI 1.6 , ano/modelo 2007/2008, placa MHA-7491, renavam 952943875, chassi 9BWDB05W98T150584, motor BWX081081. Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%):</u> - custos de gestão documental para transferência do veículo valor R\$ 300,00 .	7.500,00
13 Frota 3065	FIAT/ DOBLO CARGO FLEX , ano/modelo 2007/2008, placa MFM-7429, renavam 947538305, chassi 9BD22315582012953, motor J4*0346939*, carroceria furgão. Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%):</u> - taxa de licenciamento, IPVA e seguro obrigatório do ano 2.019 valor R\$ 526,47 ; - custos de gestão documental para transferência do veículo valor R\$ 300,00 .	7.700,00
14 Frota 3088	I/TOYOTA / HILUX CS4X4CHAS , ano/modelo 2008/2008, placa MFZ-2476, renavam 111336139, chassi 8AJDR22G184009242, motor 2KD7625274, carroceria aberta/mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante). Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%):</u> - taxa de licenciamento do ano 2.019 valor R\$ 119,62 ; - custos de gestão documental para transferência do veículo valor R\$ 300,00 .	18.400,00
15 Frota 3148	FORD / F350 G , ano/modelo 2010/2011, placa MIM-0827, renavam 280251319, chassi 9BFJF3791BB080589, motor 36222854, carroceria / mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante). Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%):</u>	24.800,00

	- taxa de licenciamento, seguro obrigatório e IPVA do ano 2.019 valor R\$ 777,32 ; - custos de gestão documental para transferência do veículo valor R\$ 300,00 .	
16 Frota 3307	I/TOYOTA / HILUX CS4X4CHAS , ano/modelo 2012/2013, placa MKN-3976, renavam 488034035, chassi 8AJDY22G1D7000620, motor <u>1KDA613936</u> , carroceria aberta /mecanismo operacional modificado. Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. Obs.: Número do motor divergente no CRV (1KD5849418), regularização autorizada (submetido a laudo IGP). <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%):</u> - taxa de licenciamento do ano 2.019, valor R\$ 119,62 ; - custos de gestão documental para transferência do veículo valor R\$ 300,00 .	28.200,00
17 Frota 3317	I/TOYOTA / HILUX CS4X4CHAS , ano/modelo 2012/2013, placa MKR-1886, renavam 488891035, chassi 8AJDY22GXD7000650, motor 1KD5853757, <u>turbina desmontada na cabine</u> , carroceria aberta / mecanismo operacional modificado. Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%):</u> - taxa de licenciamento do ano 2.019, valor R\$ 119,62 ; - custos de gestão documental para transferência do veículo valor R\$ 300,00 .	24.000,00
18 Frota 3357	FIAT / FIORINO FLEX , ano/modelo 2012/2013, placa MLF-5167, renavam 504545914, chassi 9BD255049D8956741, Motor 178E9011211843, carroceria furgão. Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%):</u> - taxa de licenciamento, seguro obrigatório e IPVA do ano 2.019 valor R\$ 588,91 ; - custos de gestão documental para transferência do veículo valor R\$ 300,00 .	9.000,00
19 Frota 3455	IVECO / DAILY 45S17 CS , ano/modelo 2014/2014, placa MMK-4258, renavam 1023624661, chassi 93ZC42C01E8457362, motor F1CE3481C*7202208*, carroceria aberta / mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante). Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. Obs.: Veículo sem às rodas traseiras. <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%):</u> - taxa de licenciamento, seguro obrigatório e IPVA do ano 2.019 valor R\$ 986,89 ; - custos de gestão documental para transferência do veículo valor R\$ 300,00 .	26.000,00
20 Frota 3500	I/TOYOTA / HILUX CS 4X4CHAS , ano/modelo 2014/2015, placa IWJ-8910, renavam 1041228420, chassi 8AJDY22G7F7007493, motor 1KDA660724, carroceria / mecanismo operacional (regularização por conta do arrematante), veículo com restrição adm. <u>acidente de média monta, necessário CSV para transferência</u> . Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. <u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e comissão (5%):</u> - taxa de licenciamento, seguro obrigatório e IPVA do ano 2.019 valor R\$ 1.377,21 ; - custos de gestão documental para transferência do veículo valor R\$ 300,00 .	8.000,00

Florianópolis/SC, 24 de Junho de 2019.

Giovano Ávila Alves
Leiloeiro Oficial e Rural
Jucesc AARC/237 e Faesc 037